Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C.M.E.T. FL. 1 SÃO ROQUE

Leitura em Plenário na 22ª Sessão Ordinária de 04 / 07 / 2022

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17

DATA DA ENTRADA: 30/06/2022

AUTOR: Antonio José Alves Miranda

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli

APROVADO EM: 11/07/2022 - 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 11/07/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria qualificada

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. Fls. 2 SÃO ROQUE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA.

BIOGRAFIA DE GINO PIZZINGRILLI

Gino Pizzingrilli, é filho de Donato e Antonietta, vindos da Itália em 1952 à procura de uma vida melhor para a família. Nascido em 31 de agosto de 1955, hoje com 66 anos, é casado com Eunice "Branca" da Silva Pizzingrilli há 38 anos e é pai de Felipe e Fernanda. Começou a trabalhar com 15 anos num escritório de contabilidade – Diamantino Teixeira Poças. Depois de dois meses, fui convidado por Antonio Cabral para trabalhar na Peterco, na área de recursos humanos, na qual permaneceu por 10 anos, de 1971 a 1981.

Posteriormente, foi contratado pelo banco Bradesco, na área de previdência, por dois anos; tempos depois, empregou-se na Greenwood por mais dez anos. Então, abraçou o empreendedorismo e montou sua própria empresa de representações, a qual dirigiu por 12 anos. Em 2008, se aposentou e recebeu um convite para trabalhar no novo mercado Estância. Lá permaneceu durante 11 anos, de 2008 a 2019. Em janeiro de 2021, aceitou o convite do Prefeito Guto Issa para trabalhar no setor de compras da Prefeitura; em junho, recebi o convite da Dra. Simone Judica para fazer parte do Bem-Estar Social, na qual está até o momento desta homenagem.

Foi membro da diretoria da Obra Assistencial São Roque durante vários anos, conhece todas as entidades de São Roque e, na medida do possível, sempre que chamado participa ajudando na preparação de jantares da APAE, cantando bingo na APACE, AMAIS e outras entidades.

Também é voluntario há 13 anos no Lar Mãe da Providência, onde auxilia na organização de eventos e trabalha coletivamente no auxílio a idosos abandonados e famílias carentes da região. Além disso, na Paróquia de São Roque, foi festeiro do divino em 2010 e festeiro das festas de agosto em 2019.

Isso posto, **Antonio José Alves Miranda**, por intermédio do Protocolo nº 8666/2022, de 30 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSR 30/06/2022 - 15:44 8666/2022/AO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Antonio José Alves Miranda
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 4735-U6TS-1K4C-V63R

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 3 4 SÃO ROQUE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022
De 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor **GINO PIZZINGRILLI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 30/06/2022 - 15:44 8666/2022/AO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Antonio José Alves Miranda
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 4735-U6TS-1K4C-V63R

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,
clique no link: https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4735U6TS1K4CV63R,
ou vá até o site https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4735-U6TS-1K4C-V63R

ANTONIO JOSE ALVES
MIRANDA:08750025520

C.M.E.T. FL. 4 SÃO ROQUE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Antonio José Alves Miranda
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 4735-U6TS-1K4C-V63R

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 5 SÃO ROQUE

PARECER 230/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 30 de junho de 2022, de autoria do vereador Antônio José Alves Miranda "Toninho Barba", que Dispõe sobre a concessão de ***Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli***

Pretende o Vereador Antônio José Alves Miranda "Toninho Barba" conceder a ***Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli*** por meio do Projeto de Decreto Legislativo 17/2022, de 30 de junho de 2022, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Relatados os fatos passo a opinar.

De início, saliento que uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a prestação de homenagens às pessoas que, de alguma forma contribuíram, com o desenvolvimento do Município.

Pontuo que dentre as atribuições do Poder Legislativo, enquanto órgão de representação popular, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Lembro que a homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

> **Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Procurador Jurídico
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código WXCE-FZZ3-3VN5-SRXJ

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 6 SÃO ROQUE

> **§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:**
>
> **(...)**
>
> **d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)**
>
> **(...)**
>
> **§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.**

Assento que o juízo de conveniência e oportunidade quanto a concessão das homenagens é ato que se insere estritamente no campo da atividade política, exatamente porque a escolha quanto a formalização ou não de tais honrarias não vem acompanhada da existência de qualquer direito ou dever quanto a pessoa dos homenageados e, igualmente, em relação ao Poder Legislativo.

Trata-se, a rigor, daquilo que a doutrina constitucional[1] denomina das questões políticas, exatamente porque o juízo que o Legislativo realiza quando decide prestar uma homenagem a alguém não cria direitos, obrigações e, igualmente, não tem a escolha quanto a sua formalização sujeita a critérios legalmente instituídos.

É dizer: O Legislativo tem em seu âmbito de escolha via de regra (e ressalvada a *burla a normas constitucionais e convencionais*) o *poder de deliberar se vai ou não* homenagear alguém.

---

[1] **MORAES,** Guilherme Braga Peña de. *Direito constitucional: teoria da constituição.* Editora Lumen Juris, 2003.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Procurador Jurídico
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código WXCE-FZZ3-3VN5-SRXJ

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 7 SÃO ROQUE

Concluo então no sentido de expor que não há qualquer consequência jurídica quanto ao conteúdo da decisão legislativa a respeito de agraciar, ou não, dada pessoa ou instituição com a homenagem aqui proposta.

Sendo assim, formalmente, encontra-se apto a ter curso nesta casa de leis o processo legislativo destinado a edição de Decreto Legislativo ora escrutinado, porque em consonância com a Constituição da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa de Leis, devendo então a presente proposta passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito da proposição ressalto que é atribuição exclusiva do Plenário desta augusta Câmara Municipal deliberar quanto ao acatamento ou não da proposta de edição do Decreto Legislativo ora em estudo, o que inexoravelmente se fará no seio da discussão política que grava o tema em questão.

Lembro que a aprovação da proposição ora em análise está sujeita, quando da tramitação do processo legislativo, à Maioria qualificada, única discussão e votação nominal, nos termos da Legislação pertinente ao tema (Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque).

Saliento que as conclusões aqui expostas refletem aquilo que me parece ser, salvo melhor juízo.

São Roque, 04 de julho de 2022.

Gabriel Nascimento Lins de Oliveira
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de São Roque
Matrícula 392
OAB/SP 333.261

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Procurador Jurídico
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código WXCE-FZZ3-3VN5-SRXJ

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,
clique no link: https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WXCEFZZ33VN5SRXJ, ou vá até o site https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WXCE-FZZ3-3VN5-SRXJ

GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA

C.M.E.T. FL. 8 SÃO ROQUE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Procurador Jurídico
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código WXCE-FZZ3-3VN5-SRXJ

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 9 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155 – 30/06/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2022-L, 30/06/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense "**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Comissão de Constituição, Justiça e Redação 2021, Guilherme Araujo Nunes, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Antonio José Alves Miranda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, William da Silva Albuquerque
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código ZZV6-742B-W10A-FE8A

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,
clique no link: https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZZV6742BW10AFE8A, ou vá até o site https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZZV6-742B-W10A-FE8A

GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866

CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879

ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520

PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854

C.M.E.T. FL. 10 SÃO ROQUE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Comissão de Constituição, Justiça e Redação 2021, Guilherme Araujo Nunes, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Antonio José Alves Miranda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, William da Silva Albuquerque
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código ZZV6-742B-W10A-FE8A

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. II X SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 67 – 30/06/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2022-L, 30/06/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente 2021, Paulo Rogério Noggerini Júnior, José Alexandre Pierroni Dias, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Clovis Antonio Ocuma
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código G821-2W0E-NY59-V443

C.M.E.T.
FL. 12
SÃO ROQUE

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 67/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2022
Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2022 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/07/2022 08:51:06
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	04/07/2022 08:52:35
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/07/2022 08:53:04
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/07/2022 08:53:26
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/07/2022 08:53:52

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. 13 SÃO ROQUE

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 46/2022-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. *Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2022;*
2. *Votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2022;*
3. *Leitura da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, de 07/07/2022; e*
4. *Leitura da matéria do Expediente.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Clovis Antonio Ocuma;*
2. *Vereador Diego Gouveia da Costa;*
3. *Vereador Guilherme Araujo Nunes;*
4. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
5. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
6. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
7. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e*
8. *Vereador Newton Dias Bastos.*

III – Ordem do Dia:

1. *Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO" e **Emendas**;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Veto nº 2-E,** de 07/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Veta parcialmente o Autógrafo nº 5461/2022 do Projeto de Lei nº 58/2022-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações em obra pública paralisada no âmbito da Estância Turística de São Roque, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção com dados do órgão responsável, e dá outras providências";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71/2022-L**, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, no âmbito da Estância Turística de São Roque, adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou expresse preocupação com sua integridade física, nas dependências desses estabelecimentos";*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81/2022-L**, de 13/06/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o 'Dia do Turismo' e o 'Dia do Turismólogo'";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72/2022-E**, de 20/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências" e **Emendas**;*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti";*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre a*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Julio Antonio Mariano
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9YYW-R8K2-22H4-26A5

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 14 SÃO ROQUE

concessão de Placa Homenagem à Senhora Ana Cristina Meinberg 'Cris Meinberg'";

8. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Alfredo dos Anjos Martins";*
9. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Vasco Barioni' ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira";*
10. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' ao Senhor Gino Pizzingrilli";*
11. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências"; e*
12. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o programa 'Comércio do Bem' para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos em próprios municipais e dá outras providências".*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;*
2. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
3. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
4. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
5. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
6. *Vereador Antonio José Alves Miranda; e*
7. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.*

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Julio Antonio Mariano
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9YYW-R8K2-22H4-26A5

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,
clique no link: https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9YYWR8K222H426A5, ou vá até o site https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9YYW-R8K2-22H4-26A5

JULIO ANTONIO
MARIANO:98581686834

C.M.E.T.
FL. 15
SÃO ROQUE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Julio Antonio Mariano
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9YYW-R8K2-22H4-26A5

C.M.E.T. FL 16 SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

VOTAÇÃO NOMINAL
(Maioria qualificada – Presidente vota)

- **Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2022,** de 30/06/2022, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' ao Senhor Gino Pizzingrilli"

- **Autoria: Antonio José Alves Miranda**

Vereadores		Votação
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano	SIM
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude" (PRESIDENTE)	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
Favoráveis		**15**
Contrários		**0**

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 17 SÃO ROQUE

Decreto Legislativo Nº 453-L

De 11 de julho de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo n° 017-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor **GINO PIZZINGRILLI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Antonio José Alves Miranda
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código K5PJ-TPG3-K5CY-U60U

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,
clique no link: https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K5PJTPG3K5CYU60U,
ou vá até o site https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K5PJ-TPG3-K5CY-U60U

JULIO ANTONIO
MARIANO:98581686834

C.M.E.T.
FL. 18
SÃO ROQUE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Antonio José Alves Miranda
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código K5PJ-TPG3-K5CY-U60U

C.M.E.T. FL. 19 SÃO ROQUE

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Decreto Legislativo Nº 450-L
De 11 de julho de 2022.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 014-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Ana Cristina Meinberg "Cris Meinberg".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Placa Homenagem à Senhora ANA CRISTINA MEINBERG "CRIS MEINBERG", cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 451-L
De 11 de julho de 2022.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 015-L, de 30/06/22022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Alfredo dos Anjos Martins.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao Senhor ALFREDO DOS ANJOS MARTINS, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 452-L
De 11 de julho de 2022.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 016-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedida Medalha do Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 453-L
De 11 de julho de 2022.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 017-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Gino Pizzingrilli.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor GINO PIZZINGRILLI, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022: Processo nº 013, de 06/06/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: GH Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 11/07/2022; Valor do Contrato: R$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) anual; Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022: Processo: nº 014, de 23/06/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: GH Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 24/06/2022; Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Vigência: 24/06/2022 a 23/07/2022; Modalidade: Emergencial - artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; Distrato:13/07/2022; Fundamento: Por interesse da Administração, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato supracitado.

Lei n° 5476
De 07 de julho de 2022.

Projeto de Lei Nº 76/2022-L, DE 02/06/2022
AUTÓGRAFO N° 5490/2022, DE 20/06/2022

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento quinzenal de todos os dados relativos à Covid-19 ao Poder Legislativo de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar, quinzenalmente, à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque cópia de documentos de todas as informações sobre a Covid-19, agrupados e organizados em planilha, em especial contendo:
I – o número de casos novos confirmados no município;
II – o número de novos óbitos por Covid-19, se houver;
III – o número total de vacinados, especificados da seguinte forma:
a) total de vacinados com a primeira dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;
b) total de vacinados com a segunda dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;
c) total de vacinados com a terceira dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;
d) total de vacinados com a quarta dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização.
IV – o número total de casos confirmados nas escolas do município, especificados da seguinte forma:
a) total de professores e profissionais da educação contaminados;
b) total de alunos contaminados;
c) total de contaminados em cada escola.
V – o número total de doses de vacina em estoque;
VI – o número de testes realizados no município;
VII – o número total de testes rápidos em estoque;
VIII – as ações realizadas para conter a disseminação do vírus à população;
IX – os valores gastos com o enfrentamento da Covid-19, demonstrados detalhadamente a aplicação do dinheiro público;
X – entre outros dados que se fizerem necessários.
Parágrafo único. A partir da data da vigência desta Lei, independente de qualquer requerimento ou outra deliberação específica do Legislativo, o Poder Executivo tem o dever de apresentar ao Poder Legislativo as informações e dados a que se refere os incisos do artigo 1º desta Lei, por meio de protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara, até o dia 15 (quinze) e dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Publicada aos 7 de julho de 2022 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Projeto de Lei aprovado na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de junho de 2022.

Veto rejeitado na 22ª Sessão Ordinária de 4 de julho de 2022

Portarias expedidas:

Portaria Nº 80- Designa substituto da Gerente de Recursos Humanos, Nicole Heloa Feliciano Pereira

Portaria Nº 81- Concede férias a servidora Scarlat Janaina Barbosa Varanda, Assessora de Comissões, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 20/07/2022.

Portaria Nº 82- Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022, do tipo Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de Equipamentos de Informática, Softwares e componentes de Informática, a serem entregues na Câmara Municipal de São Roque, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/07/2022, às 09:00h.
O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 94394-2050.
São Roque, 12 de julho de 2022.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a
Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/07/2022, às 09:00h.
O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022, em inteiro
teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011)
99911-9582.
São Roque, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022: Processo nº 013, de 06/06/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: GH Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Assinatura: 11/07/2022; Valor do Contrato: R$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) anual; Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022.

Edição 1202 / Valor: R$ R$ 267,00